



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 939, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 876, de 18 de abril de 2018.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

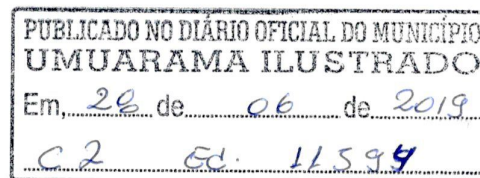
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 876, de 18 de abril de 2018 nos seguintes termos:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal.



Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ